



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000117/2023
Processo: 9931-00 2023

**Parecer André Luiz Vieira da Silva, Juraci Scheffer, Tiago Rocha dos Santos - Comissão de
Defesa dos Direitos da Criança, Adolescente e Juventude**



Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do ilustre vereador Carlos Alberto Bejani Júnior, que "Institui no município de Juiz de Fora a lei Henry Borel, que dispõe sobre a capacitação de profissionais de ensino em noções básicas para identificação de sinais de violência doméstica e familiar".

Dessa forma, conforme determinação do Regimento Interno, prevista no Art. 72, inciso X, alínea "a", compete à Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, Adolescente e Juventude, opinar sobre proposições que versem, no todo ou em parte, sobre os Direitos da Criança, Adolescente e Juventude.

Assim, estando a Proposição sob o âmbito de análise desta Comissão, liberamos os autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário.

Palácio Barbosa Lima, 23 de outubro de 2023.

André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz -
Republicanos

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão -
CIDADANIA